



LEI Nº 3948, de 30 de maio de 2019.

Publicado por afixação no painel de informações

da casa, de 11/06/19 a 19/06/19

etb
Diretor Legislativo

Concede reajuste anual aos vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul (Poder Legislativo), no percentual de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) – IPCA para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Os vencimentos dos servidores efetivos, comissionados, inativos e pensionistas da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul (Poder Legislativo) ficam reajustados no percentual de **4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) - IPCA**, que incidirá sobre a folha de pagamento a partir de maio de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Publicado por afixação no Painel de informações
de 30/05/19 a 14/06/19
Registrado sob nº 3948/19
Nome: Luiz Rogério Link
Cargo: Prefeito Municipal

Sapucaia do Sul, 30 de maio de 2019.

Luiz Rogério Link
LUIZ ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.